



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

EDITAL Nº55/2020/CPESQ-INC/DDE-INC/IFS/IFSULDEMINAS

27 de novembro de 2020

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 59/2020 SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA DIFERENTES ECOSISTEMAS CAMPUS INCONFIDENTES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) *Campus* Inconfidentes, por meio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE), torna público o presente edital para a abertura de inscrições visando à seleção de candidatos à bolsa de estudante, conforme projeto aprovado na Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI).

1. DO OBJETIVO

Oferecer apoio aos discentes do IFSULDEMINAS - *Campus* Inconfidentes por meio de bolsas, possibilitando o desenvolvimento de atividades em Espaços Makers, Empresas Juniores, Incubadora de Empresas Mista (INCETEC), viabilizando o desenvolvimento de projetos de cunho inovador em conformidade com o arranjo produtivo local, tendo interface com a pesquisa, inovação e empreendedorismo.

2. DAS BOLSAS

- Duas (02) bolsas na modalidade de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI - A) para a Incubadora de Empresas Mista;
- Duas (02) bolsas na modalidade de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI - A) para membros da Empresa Júnior IFEAC;
- Três (03) bolsas na modalidade de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI - A) para membros da Empresa Júnior Conalim.

O valor da bolsa ITI-A será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, referente ao período de até doze (12) meses, com carga horária de 12 horas semanais.

O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta individual, registrada em nome do beneficiário.

A modalidade da bolsa seguirá a Resolução nº 109 do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS, de 20 de dezembro de 2018 - Programa Institucional de Bolsas em conformidade ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A Resolução nº 109/2018 do CONSUP é parte integrante deste Edital, devendo o bolsista cumprir suas exigências no que se refere a relatórios, prazos e cumprimento de indicadores, em conformidade com o projeto aprovado na CAPEPI.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Para concorrer às bolsas de ITI-A os requisitos mínimos são:

- a) Ser estudante de nível médio ou superior, regularmente matriculado em curso presencial;
- b) Não estar vinculado ao mercado de trabalho;
- c) Dedicar-se às necessidades do projeto, conforme definido em plano de trabalho;
- d) Não ter outra bolsa durante a execução do projeto. O benefício do auxílio estudantil não é considerada como acúmulo de bolsas.

3.1.1 Para as vagas destinadas às bolsas de Empresas Juniores, é obrigatório que o candidato seja membro integrante da empresa para a qual esteja pleiteando a vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio do formulário eletrônico

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdzxE8msw50WowxUzaHTgSp31RPII48WZ9CZdblkVO69PnLPQ/viewform?usp=sf_link, entre os dias 27 de novembro e 03 de dezembro de 2020.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Dos Pré-requisitos

- a) Disponibilidade de tempo para dedicação, em acordo com o item 2 deste Edital;
- b) Bom relacionamento com o público;
- c) Pontualidade, assiduidade e organização;
- d) Disponibilidade para execução das atividades propostas em Plano de Trabalho, em acordo com o Coordenador do ecossistema para o qual se inscreveu.

5.2 Dos Critérios de Seleção

- a) Análise de currículo;
- b) Entrevista.

5.2.1 Da Entrevista

Será realizada no dia 04/12 no período vespertino, de forma remota, por meio do Google Meet, com os respectivos coordenadores/gerentes dos ecossistemas.

O horário e o link para a sala de reunião será enviado no dia 04/12 no período matutino, enviado pelo coordenador/gerente do ecossistema para o e-mail informado na ficha de inscrição.

Serão avaliados os pontos destacados no currículo, a capacidade de expressão verbal e o conhecimento/interesse do candidato no ecossistema para o qual se candidatou.

5.3 Da Pontuação e Desempate

O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na análise do currículo e entrevista, sendo que cada fase valerá 50 pontos, totalizando 100 pontos.

Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, respectivamente, o candidato que:

- a) Obtiver maior nota na pontuação da entrevista;
- b) Obtiver maior nota no currículo;
- c) For oriundo de escola pública;
- d) Estiver mais próximo da finalização do curso;
- e) Tiver maior idade.

5.4 Resultado da Seleção

O resultado será divulgado a partir do dia 04 de dezembro de 2020 no site do *Campus* Inconfidentes. Não caberá recurso quanto ao resultado.

5.5 Para a Contratação do bolsista

O coordenador/gerente de cada ecossistema juntamente com o bolsista selecionado, deverá enviar ao NIPE - *Campus* Inconfidentes através do e-mail nipe.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br, até 07/12/2020, os seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos RG e CPF dos bolsistas;
- b) Termo de compromisso conforme modelo do projeto aprovado na CAPEPI, devidamente datado e assinado pelo coordenador e pelo bolsista. Caso o bolsista seja menor de idade, deverá ser enviado também, o termo de autorização dos pais ou responsável, devidamente assinado;
- c) Cópia do comprovante de abertura ou titularidade de conta-corrente bancária;
- d) Plano de trabalho detalhado com nome e assinatura do bolsista - em conformidade ao projeto aprovado na CAPEPI.

O não envio dos itens anteriores acarretará na perda da bolsa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação de cada ecossistema em caso de

inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.

6.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.3 A concorrer a este edital, o candidato declara ciente das condições e obrigações estabelecidas e dá o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4 Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail nipe.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br.

6.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo NIPE do IFSULDEMINAS – *Campus* Inconfidentes.

Inconfidentes/MG, 27 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)
Camila Souza dos Anjos Lacerda
Coordenadora do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão
Campus Inconfidentes
Portaria nº 235, de 02/10/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Camila Souza dos Anjos Lacerda**, COORDENADOR - IFS - CPESQ-INC, em 27/11/2020 08:48:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 106482

Código de Autenticação: 9a513e4297

